LEI N.º 1109/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) autorizado a abrir um **crédito adicional suplementar** no orçamento do corrente exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis reais), conforme especificação abaixo:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
01.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
01.001.17.122.0001.2.001.	**GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EXTRUTURA ADMINISTRATIVA**	
47- 3.1.90.11.00,00	06076 VENC. E VANTAGNES FEIXAS – PESSOAL CIVIL	185.000,00
48 – 3.1.90.13.00,00	06076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.000,00
49 – 3.1.91.13.00,00	06076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	21.000,00
46 – 3.3.90.14.00,00	06076 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	12.000,00
50 – 3.3.90.39.00,00	06076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	67.000,00
01.001.17.5212.0002.2.002.	**MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
51- 3.3.91.13.00,00	06076 OBRIGAÇÃO PATRONAIS	2.000,00
48 – 3.1.90.13.00,00	06076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	86.000,00
	Total Suplementação:	**376.000,00**

Parágrafo único – Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO, conforme anexo I, referente à LDO 2016, bem como no PPA 2014/2017 de acordo com os anexo II, referente ao PPA 2014/2017, partes integrantes da presente lei.

Artigo 2º. – Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, fonte TCE/PR 6076, no valor de R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 15 de setembro de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal